

LEI COMPLEMENTAR Nº 027/2010

**CRIA CARGO NO ANEXO I DA LEI
COMPLEMENTAR Nº. 14/06.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 60, incisos II e
IV da Lei Orgânica do município,

**Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono
a seguinte Lei Complementar**

Art. 1º - O Anexo I da Lei Complementar Nº. 014/2006 fica
ACRESCIDO do cargo de Diretor Técnico do Hospital Municipal,
localizado no Distrito de Posto da Mata.

§ 1º - Compete ao Diretor Técnico:

- I) Zelar pelo cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor;
- II) Assegurar condições dignas de trabalho e os meios indispensáveis à prática médica, visando o melhor desempenho do Corpo Clínico e demais profissionais de saúde em benefício da população usuária da instituição;
- III) assegurar o pleno e autônomo funcionamento das Comissões de Ética Médica;
- IV) Executar outras tarefas correlatas.

Art. 2º - Ao Anexo I da Lei Complementar Nº. 014/2006 acrescenta-se a seguinte redação:



ANEXO I
AO QUE SE REFERE AO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR
Nº. 014/06

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº. DE VAGAS	VENCIMENTO (R\$)	RECRUTAMENTO
DIRETOR TÉCNICO HOSPITAL	01	3.000,00	AMPLO

Art. 3º – Permanecem inalterados os demais itens da Lei Complementar Nº. 14/2006.

Art. 4º- As despesas decorrentes à execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento em vigor ou através de abertura de créditos adicionais suplementares na forma do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Viçosa, aos nove dias do mês de julho de dois mil e dez


CARLOS ROBSON RODRIGUES DA SILVA
Prefeito